

LEI Nº 22.610, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO -SEMTUR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Abrir Crédito Especial no valor de R\$ 3.999.261,50 (três milhões, novecentos e noventa e nove mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos) na dotação orçamentária abaixo, correspondente a Secretaria Municipal de Turismo – SEMTUR.

Órgão: 11000000 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Unidade: 112500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

APOIO A EVENTOS CULTURAIS E TURÍSTICOS

ESPECIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR R\$
Material de Consumo	3.3.90.30.00	1500		1.500,00
Material de Consumo	3.3.90.30.00	1700		220.000,00
Material de Consumo	3.3.90.30.00	1701		2.000,00
Material de Consumo		1749		135.980,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	1500		5.020,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	1700		5.222,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	1701		9.010,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.3.90.36.00	1749		1.299.830,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	1500		6.900,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	1700		130.900,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	1701		10.009,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	1749		8.000,50
Obrigações Tributárias e Contributivas	3.3.90.47.00	1500		3.151,00
Obrigações Tributárias e Contributivas	3.3.90.47.00	1700		10.802,00
Obrigações Tributárias e Contributivas	3.3.90.47.00	1701		8.535,00
Obrigações Tributárias e Contributivas	3.3.90.47.00	1749		5.020,00





Indenizações e Restituições	3.3.90.93.00	1500	3.151,00
muemzações e Restituições	3.3.30.33.00	1500	3.131,00
Indenizações e Restituições	3.3.90.93.00	1700	5.009,00
Indenizações e Restituições	3.3.90.93.00	1701	5.980,00
Indenizações e Restituições	3.3.90.93.00	1749	6.750,00
Passagem e Despesas com Locomoção	3.3.90.33.00	1500	5.440,00
Passagem e Despesas com Locomoção	3.3.90.33.00	1700	45.070,00
Passagem e Despesas com Locomoção	3.3.90.33.00	1701	8.600,00
Passagem e Despesas com Locomoção	3.3.90.33.00	1749	35.020,00
		TOTAL	1.976.899,50

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: APOIO A INFRAESTRUTURA TURÍSTICA

ESPECIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR R\$
Material de Consumo	3.3.90.30.00	1500		6.950,00
Material de Consumo	3.3.90.30.00	1700		117.230,00
Material de Consumo	3.3.90.30.00	1701		9.075,00
Material de Consumo		1749		201.950,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.3.90.36.00	1500		8.520,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	1700		45.745,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.3.90.36.00	1701		5.000,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.3.90.36.00	1749		12.620,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	1500		6.200,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	1700		192.450,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	1701		8.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	1749		550.235,00
Obrigações Tributárias e Contributivas	3.3.90.47.00	1500		6.151,00
Obrigações Tributárias e Contributivas	3.3.90.47.00	1700		26.840,00
Obrigações Tributárias e Contributivas	3.3.90.47.00	1701		23.690,00
Obrigações Tributárias e Contributivas	3.3.90.47.00	1749		16.020,00
Indenizações e Restituições	3.3.90.93.00	1500		3.151,00
Indenizações e Restituições	3.3.90.93.00	1700		2.100,00





Indenizações e Restituições	3.3.90.93.00	1701	8.670,00
Indenizações e Restituições	3.3.90.93.00	1749	5.040,00
Passagem e Despesas com Locomoção	3.3.90.33.00	1500	8.630,00
Passagem e Despesas com Locomoção	3.3.90.33.00	1700	98.675,00
Passagem e Despesas com Locomoção	3.3.90.33.00	1701	1.230,00
Passagem e Despesas com Locomoção	3.3.90.33.00	1749	60.470,00
Obras e instalações	4.4.90.51.00	1500	7.000,00
Obras e instalações	4.4.90.51.00	1749	311.950,00
Equipamento e Bens Permanente.	4.4.90.52.00	1500	4.310,00
Equipamento e Bens Permanente.	4.4.90.52.00	1749	274.460,00
		TOTAL	2.022.362,00

Art. 2º As dotações acima citadas, serão provenientes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme artigo 43 da Lei nº 4.320/64, inciso III, abaixo relacionadas:

Órgão: 11000000 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM Unidade: 113200 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FMT

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.695.0010.1035 IMPLEMENTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA

ESPECIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR R\$
Obras e Instalações	4.4.90.51.00	1500	1863	1.470.000,00
Obras e Instalações	4.4.90.51.00	1749	1864	1.031.261,50
Obras e Instalações	4.4.90.51.00	1701	1865	619.000,00
Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	1500	1866	100.000,00
Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	1749	1867	262.000,00
Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	1701	1868	100.000,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	1500	1848	100.000,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	1749	1849	68.000,00
Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	1701	1858	63.000,00
Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	1749	1857	21.000,00
Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	1500	1856	42.000,00
Material de Consumo	3.3.90.30.00	1701	1844	15.000,00
Material de Consumo	3.3.90.30.00	1500	1842	52.000,00
Material de Consumo	3.3.90.30.00	1500	1859	21.000,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	1500	1861	10.000,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.3.90.36.00	1500	1845	15.000,00





3.3.90.36.00	1749	1846	5.000,00
3.3.90.36.00	1701	1847	5.000,00
		Total	3.999.261,50
	3.3.90.36.00	3.3.90.36.00 1701	

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 19 de agosto de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (<u>www.diariomunicipal.com.br/famep</u>) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (<u>www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência.</u>